



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 039/2024**

O **PREFEITO DE CATANDUVAS**, Dorival Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255/2010, de 28 de abril de 2010 e posteriores alterações da Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012, e:

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a inexistência de candidatos no processo seletivo ou chamadas públicas para a contratação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das atividades inerentes ao serviço de copa e higienização;

**CONSIDERANDO** a exoneração de servidor da aludida função;

**CONSIDERANDO** que atos de contratação, durante o período eleitoral constitui uma temática sensível que envolve questões legais, administrativas e políticas. Essas movimentações de pessoal têm potencial para impactar a segurança pública e, portanto, devem ser cuidadosamente gerenciadas para evitar interferências indevidas no processo eleitoral e garantir a continuidade dos serviços essenciais;

**TORNA PÚBLICO** o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao provimento de 01 (uma) vaga temporária de **preenchimento imediato** e cadastro de reserva para o cargo de **AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO**, com carga horária de 40 horas semanais.

**1. DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA, VAGA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

1.1. A chamada pública realizar-se-á no **dia 02 de setembro de 2024, às 08h:40min, nas dependências da Prefeitura de Catanduvas (SC)** - localizada na Rua Felipe Schmidt, nº 1435 – Centro, CEP 89670-000.



## **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Ser alfabetizado;

d) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, conforme disposto no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do Processo de Seleção;

**2.2** As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

**2.3** Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

## **3. DA SELEÇÃO**

**3.1** A seleção para o cargo de agente de copa e higienização, de acordo com o descrito no item 2, será do tipo classificatória e o critério utilizado para análise será o maior tempo de serviço/experiência na área.

**3.2** Se ocorrer empate na nota final, mediante ordem classificatória, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) sorteio público

**3.3** No ato da inscrição, serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação;
- b) Documentos que comprovem a experiência profissional (registro na CTPS, portarias e/ou contrato de trabalho);

## **4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**4.1** Ao candidato classificado serão exigidos, para contratação, os seguintes documentos:



Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;

b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;

a) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;

b) Declaração de não Cumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;

c) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;

d) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;

e) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;

f) 01 (uma) foto 3x4;

g) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

h) CPF;

i) Identidade;

j) Título de Eleitor;

k) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

l) Certidão de Nascimento ou Casamento;

m) Certidão de Nascimento dos Dependentes;

n) Carteira de Trabalho;

o) Carteira de Habilitação;

p) Pis/Pasep;

q) Comprovante de endereço;

r) Número de conta corrente na Caixa Econômica Federal.

**4.3.** Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, os candidatos selecionados iniciarão suas atividades nos locais definidos pela Secretária.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** O contrato de trabalho será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

[www.catanduvas.sc.gov.br](http://www.catanduvas.sc.gov.br)

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC  
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

**5.2** O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

Catanduvas (SC), 29 de agosto de 2024.

Registrado e publicado nesta data.

---

**Dorival Ribeiro dos Santos**  
**Prefeito de Catanduvas (SC)**

[www.catanduvas.sc.gov.br](http://www.catanduvas.sc.gov.br)

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC  
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500

